

澳門特別行政區立法會 Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

(Tradução)

Interpelação Escrita

No final do mês anterior, o Governo da RAEM concluiu a consulta pública sobre o Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio (2016-2025). No respectivo projecto, o Governo formula a ideia de "criar uma sociedade fundamentada na igualdade de direitos e na coesão", com vista a ajudar as pessoas portadoras de deficiência quanto à reabilitação e reintegração social, mediante um planeamento geral de desenvolvimento. Desde a aplicação, em 2008, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em Macau, não houve, até então, nenhuma lei própria para a protecção das pessoas com deficiência, existindo somente algumas disposições fragmentárias, anexadas na legislação em causa.

Na China, a Law of the People's Republic of China on the Protection of Disabled Persons, que regula a reabilitação, a educação, o emprego, a vida cultural, o bem-estar e o ambiente, foi promulgada em 1990 e alterada em 2008, com vista a dar mais um passo para a melhoria dos direitos e interesses dos deficientes e reforçar as responsabilidades jurídicas em causa. Quanto a Macau, embora tenha sido aprovada a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e estabelecida a Lei de Bases de Reabilitação, não há uma articulação entre elas, o que demonstra a falta de legislação unificada e completa, e a insuficiência quanto à protecção dos direitos e interesses das pessoas com deficiência, e à garantia das necessidades durante o seu desenvolvimento e a sua participação social. Pelo exposto, é preciso o Governo estabelecer uma lei para a protecção dos direitos e interesses das pessoas com deficiência, a fim de proteger os seus direitos civis e garantir a sua participação social, duma forma igual, e assegurar os seus legítimos

1



澳門特別行政區立法會 Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

(Tradução)

direitos e interesses, nas áreas de procriação, educação, reabilitação, emprego e instalações sem barreiras, entre outras.

Interpelo, então, o Governo, sobre o seguinte:

- 1. Actualmente, os diplomas e leis relativos às garantias das pessoas com deficiência são muito fragmentados e têm uma eficácia e um nível jurídico diferentes. Com base na legislação actual, o Governo deve estabelecer uma lei geral para a protecção dos direitos e interesses das pessoas com
 - deficiência. Quando é que isto vai ser feito?
- 2. Para terem um desenvolvimento realmente sem barreiras, as pessoas com deficiência precisam que haja igualdade não só de oportunidades como de ambiente de educação, entretanto, em Macau, a maioria delas tem um nível de educação inferior, o que dificulta o aumento da qualidade da sua vida e a sua participação nas actividades sociais. Quanto à educação cultural dos deficientes adultos, o Governo deve tomar medidas para proporcionar-lhes uma aprendizagem permanente. De que medidas dispõe para isso?

24 de Junho de 2016

A Deputada à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau Chan Melinda Mei Yi

1E-2016-06-24-Chan Melinda M.Y.(P) NC-MMCMMC